



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4384/989/18
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Barrinha
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
<b>Período</b>	10/2018
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
<b>Responsável</b>	MITUO TAKAHASI
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	982.300.698-91
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2018 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 64.172.632,98	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 64.868.784,63	
<b>Variação</b>	R\$ 696.151,65	1,0848%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 64.868.784,63	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 64.785.517,22	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 83.267,41	0,1284%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -5.739.034,15	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 1.046.988,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -6.786.022,15	118,2433%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

---

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	R\$ 1.166.654,50	R\$ 5.045,80

#### **Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	R\$ 0.00	R\$ 1.164.163,94	R\$ 2.468,94

#### **Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	R\$ 1.796,82	R\$ 3.270,60	R\$ 488.208,84

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 41.226.900,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 10.537.334,88
<b>Índice Apurado</b>	25,5594%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 35.192.169,50	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.120.709,80	25,9169%

<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.779.890,12	24,9484%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.657.983,70	24,6020%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 35.192.169,50	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.120.709,80	25,9169%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.779.890,12	24,9484%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.657.983,70	24,6020%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 23.790.400,76	R\$ 20.235.376,89	R\$ 18.871.674,54	93,2608%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 23.790.400,76	R\$ 20.235.376,89	R\$ 11.044.153,18	54,5784%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

--	--	--	--

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 39.013.900,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 14.511.935,66
<b>Índice Apurado</b>	37,1968%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 34.305.725,91	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 13.442.222,72	39,1836%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 11.973.247,31	34,9016%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 11.755.443,13	34,2667%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 34.305.725,91	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 13.442.222,72	39,1836%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 11.973.247,31	34,9016%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 11.755.443,13	34,2667%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 07/12/2018**  
**Hora da Geração: 20:07:38**